

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 59 - P, 01 DE JULHO DE 2026.

**ALTERA A PORTARIA DE ESCALA DE FÉRIAS
E CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2026.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 24 - P, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 de escala de Férias da Empregada Pública do CIM POLO SUL, conforme segue abaixo.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Lara Altoé Darós	01/04/2025 a 31/03/2026	22/07/2026 a 05/08/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Único – A Empregada Pública gozará 15 (quinze) dias de férias no período acima indicado, ficando os outros 15 (quinze) dias para fruição em data futura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 01 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL